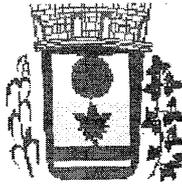


# Câmara Municipal de Canarana

Atos de Pessoal

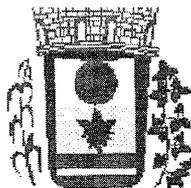


ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CANARANA – BAHIA  
Praça da Matriz, 324 centro CNPJ: 63.087.563/0001-89

## ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPEICAL DA REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANARANA – BAHIA, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2023.

Às quatorze horas do dia treze de abril 2023, quinta-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Canarana, reuniram – se, sob a Presidência do Vereador **José Nicácio Seixas Dourado**, os seguintes vereadores: **Pedro Neto Pessoa** – Secretário da Comissão Especial de Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município de Canarana e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores; **Erivelton Oliveira Dourado**; **Euvaldo Ribeiro de Novaes**; **Gizelia Neres de Souza**; **Reinaldo Custódio Nazaré**; **Valdenilton Martins Pereira**, e **Valternei Andrade Santos**. Estiveram presentes também, o Assessor Jurídico da Câmara, Dr. Jarbas Barreto, o Secretário Legislativo Carlos Cléber de Novais, alguns servidores representando o Poder Executivo Municipal, e o Advogado que está assessorando os trabalhos da Comissão Especial, Dr. Matheus Souza. Com fundamento e respaldo na Resolução Legislativa que “Cria a Comissão Especial de Reforma da Lei Orgânica do Município de Canarana e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Canarana.” O Presidente da Comissão Especial, Verador José Nicácio declarou aberta a reunião para tratar da reforma e atualização da Lei Orgânica do Município. Ao contínuo, foi convidado o Advogado Dr. Matheus Souza, que assessora à Comissão Especial e os Vereadores desta Casa na Reformulação da Lei Orgânica do Município, Inicialmente o advogado agradeceu a Deus por estar presente nesse momento histórico do município de Canarana, cumprimentou os Membros da Comissão, demais Vereadores e a todos os presentes, e externou sua honra e alegria de poder nos próximos meses está junto com os Vereadores construindo a Maior Lei do Município, a Atualização da Lei

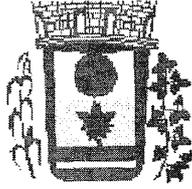
# Câmara Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CANARANA – BAHIA**  
Praça da Matriz, 324 centro CNPJ: 63.087.563/0001-89

Orgânica Municipal de Canarana. Após expor brevemente seu currículo, Dr. Matheus ressaltou que a Lei Orgânica atual na época em que foi editada era válida e muito boa, mas o Município tem que acompanhar a evolução legislativa e as mudanças ocorridas nos últimos anos, a exemplo entre outros, da Constituição Federal que já foi reformada 128 vezes e das jurisprudências do STF e STJ que impactam diretamente nos Municípios. Segundo o Consultor Jurídico, a LOM vigente não atende mais os anseios da sociedade atual. Continuando, Dr. Matheus apresentou aos Edis inúmeras atualizações que ocorreram em âmbito federal e que refletem nos municípios, a exemplo das seguintes matérias: Direitos e Garantias Fundamentais; Competência Legislativa; Distritos ou Povoados; Das Infrações Político Administrativas dos Agentes Políticos; Processo de Cassação de Mandato; Dos Servidores Públicos; Do Julgamento das Contas Anuais da Prefeitura; da Imunidade Parlamentar; Lei de Iniciativa Popular; Orçamento e Finanças (orçamento impositivo); o Regime de urgência; Foro com prerrogativa de função; Conselhos Municipais; Turismo; Educação; Saúde, Meio Ambiente, e outros pontos que foram tratados. Por fim, mostrou a importância do trabalho que será desenvolvido pela Comissão Especial, e da Lei Orgânica em obedecer a Constituição Federal e a Constituição do Estado. Ao contínuo, explicou os trâmites para reforma e atualização da Lei Orgânica Municipal, e a natureza do Anteprojeto da mesma, e como será realizado a consultoria, e construído o anteprojeto, “artigo por artigo”. Foi divulgado um e-mail para envio de proposições, dúvidas, sugestões, etc., por parte dos Edis e da sociedade, e reiterado que será uma lei construída por todos. Na referida data, foi apresentado e discutido os seguintes temas: **PREÂMBULO** e sua natureza jurídica de vetor interpretativo de toda a LOM; **DOS PRINCÍPIOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS; DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; Da Competência Municipal; Das Vedações Municipais; Dos Bens Municipais; Da Administração Pública do Município de**

# Câmara Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CANARANA – BAHIA**  
Praça da Matriz, 324 centro CNPJ: 63.087.563/0001-89

**Canarana; Das Obras e Serviços Públicos.** Dr. Matheus entregou a minuta do anteprojeto com os temas supracitados a todos os Vereadores, e pediu que os mesmos estudem e comparem com a LOM atual, bem como, fiquem à vontade para enviar sugestões e fazer consultas. Destacou a importância dos Edis estudarem aparte das competências municipais. Foram sanadas várias dúvidas e acolhidas diversas sugestões. O Doutor Matheus de Souza, agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição de todos os Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os membros da Comissão presentes e assinada por todos os presentes. Ficou designada à próxima reunião para o dia 11 de maio de 2023.

**Erivelton Oliveira Dourado**

**Euvaldo Ribeiro de Novaes**

**Gizélia Neres de Souza**

**Jose Nicácio Seixas Dourado**

**Pedro Neto Pessoa**

**Reinaldo Custódio Nazaré**

**Valdenilton Martins Pereira**

**Valternei Andrade Santos**

**Dr. Matheus Souza – OAB-BA 38.342**